Processo de Dispensa de Licitação n° 059-D/2023
Processo Administrativo n°093/2023
Instrumento Contratual N° 103/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de Educação para promover formação com servidores (Professores, Coordenadores e diretores) da Rede Municipal de Educação de São Braz do Piauí-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ N° 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N- Centro, CEP 64.783-000, por intermédio da Sec. Mun. de Educação, CNPJ: 41.522.145/0001-30, neste ato representado pela Secretária da pasta e/ou pela Prefeita Sra. Deborah Sayonara Santos Cardoso, brasileira, casada, portadora do CPF n° 051.395.183-09.

CONTRATADO: A M MIRANDA LTDA (INSTITUTO PAULO FREIRE), CNPJ: 44.687.065/0001-22, com sede no seguinte endereço: RUA ASCENDINO PINTO ARAGAO, n° 519, CENTRO, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770000, neste ato representado pelo seu representante autorizado, ALEXSANDRA MACIEL MIRANDA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/03/1994, n° do CPF 050.827.413-30, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na RUA CORONEL JOSE DIAS, n° S/N, CENTRO, CEP: 64770-000.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO, acima especificados, CELEBRAM o presente Termo contratual n° **103/2023**, com fundamento na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa especializada em serviços de Educação para promover formação com servidores (Professores, Coordenadores e diretores) da Rede Municipal de Educação de São Braz do Piauí-PI.**

DIA/ DATAS/	PALESTRA	PÚBLICO - ALVO	VALORES

HORA			
Terça - Feira 25/07 2023 08:00 às 09:00 horas	"Pilares para alta performance profissional e autocuidado" Palestrante: Mestranda Alexsandra Miranda	Para servidores municipais da educação (Professores, coordenadores e diretores) de São Brás do Piauí-PI.	R$ 700,00
Terça - Feira 25/07 2023 09:00 às 12:00 horas 13:00 às 17:00	Planejamento Pedagógico e revisão dos documentos escolares: plano de ação e regimento interno; Ministrante: Psicopedagoga Dalila Soares.	Para servidores municipais da educação (Professores, coordenadores e diretores) de São Brás do Piauí-PI.	R$ 1000,00
Sexta - Feira 28/07 2023 08:00 às 10:00 horas	Família escola uma parceria necessária.	Palestras nas Escolas: Higino José de Sousa e Gercílio de Castro Macêdo.	R$ 1000,00
Sem Material incluso: Crachás, declarações e ou certificados;		Valor Total	R$ 2700,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Dispensa de Licitação nº 059/2023.
- O Termo de Referência que embasou a contratação;

2. Ratificação e extrato do contrato
3. A Proposta do Contratado; e
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato, salvo o entendimento prévio de ambas as partes.

5. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023, cujo resultado foi ratificado em 26/07/2023, pelo Prefeita Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Procuradoria Municipal, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.05.01 - Sec. Mun. Educação	2030	339039	500 - 599
02.05.03 - Fundeb	2040	339039	540

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo Serviços, os preços integrantes da proposta aprovada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços contratuais somente serão reajustado com base em aumentos estipulados pelo Governo Federal e consoante os seus índices oficiais.

7. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

Prestação dos serviços do objeto deste contrato é dia 25 e 28 de Julho. Vigência do contrato 01 mês.

8. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE:

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

9. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além do previsto no Processo de Dispensa de Licitação nº 059-D/2023, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.

10. CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES AO CONTRATADO:

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059-D/2023 que ensejou o presente Contrato.

11. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023.

12. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A Sec. Mun. de Educação na pessoa da autoridade superior e fiscal de contrato designado, a prestação dos serviços e a sua qualidade e quantidade se assim entender, podendo, outro sim, devolver ao que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.

13. CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023 na licitação que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.
c) A qualquer tempo as partes poderão, de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de São Raimundo Nonato - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Braz do Piauí - PI, 25 de Julho de 2023.

Raimunda Marcia da Costa Santos
Contratante
Mun. de São Braz do Piauí-PI
Sec. Mun. de Educação

Alexsandra Macil Miranda
Contratado
A M MIRANDA LTDA (INSTITUTO PAULO FREIRE)
CNPJ: 44.687.065/0001-22

Joana Ribeiro
TESTEMUNHA
CPF: 053.246.213-07

TESTEMUNHA
CPF: 345 632 338.70